



2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO DO SOFTWARE DENOMINADO INCORPWARE VERSÃO MSDE, INSTALADA NA REDE DO CONTRATANTE, DESTINADO AO CONTROLE DE RECEITAS DE ANUIDADES, TAXAS E ACRÉSCIMOS LEGAIS DO CONTRATANTE. CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO – CREFITO-6**. CONTRATADO: **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

Por este instrumento particular de 2º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO – CREFITO-6**, Autarquia Fiscalizadora do Exercício Profissionalismo inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 23.498.256/0001-76, com sede na Avenida Rogaciano Leite, nº. 423 – Salinas - Fortaleza-CE CEP: 60810-000, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo**, residente e domiciliado nesta capital e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 72 Sala 307-2, Edif. Empresarial ITBC, Bairro do Recife, Recife-PE CEP: 50030-200, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, **Mauro Farah**, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, têm justos e acordados, pelo presente 2º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico do software denominado INCORPWARE Versão MSDE, instalada na rede do Contratante, destinado ao controle de receitas de anuidades, taxas e acréscimos legais do Contratante, firmado 31.01.2022 e termo aditivo firmado em 31.01.2023 mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Primeira” do 1º Termo Aditivo Contrato celebrado entre o CREFITO-6 e a empresa INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS

2.1. Em virtude do erro formal na contagem do prazo de prorrogação da vigência contratual no aditivo anterior e, a cláusula abaixo passa a ter a seguinte redação:

“**Primeira** – As cláusulas nona (9ª), décima (10ª) e décima primeira (11ª) do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face ao reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência:

Nona – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31.01.2023 e seu término em 31.01.2024, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e o § 1º do inciso II do mesmo artigo, da lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela lei nº. 9.648/98. Neste caso os valores nas cláusulas décima (10º) e décima primeira (11º) serão reajustados, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo governo para reajuste de contrato.”

2.2. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 31 de janeiro de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Após o ajuste trazido na Cláusula Segunda do presente aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato até 31 de janeiro de 2025, contados a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. De acordo com a Cláusula Décima do contrato, fica reajustado o valor do contrato, acatado o requerimento da empresa pelo INPC acumulado em 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento) Ficando assim os novos valores:

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL INICIAL	1ª ADITIVO	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE
1	Prestação de serviços de suporte tecnológico do software denominado INCORPWARE Versão MSDE, instalada na rede da Contratante, destinado ao controle de receitas de anuidades, taxas e acréscimos legais do Contratante.	R\$ 1.691,81	R\$ 1.789,50	4,63%	R\$1.859,36
VALOR TOTAL COM REAJUSTE (12 MESES)			R\$ 22.312,32		

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O foro do presente aditivo será o da Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, as partes contratantes que a tudo assistiram:

Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUES EANES ESMERALDO MELO
Data: 30/01/2024 11:51:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente do CREFITO-6

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 658.***.233-xx

RG: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO FARAH
Data: 30/01/2024 15:09:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Farah
INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA
LTDA.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



Crefito6
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

PORTARIA CREFITO-6 Nº 07 de 01 de fevereiro de 2024

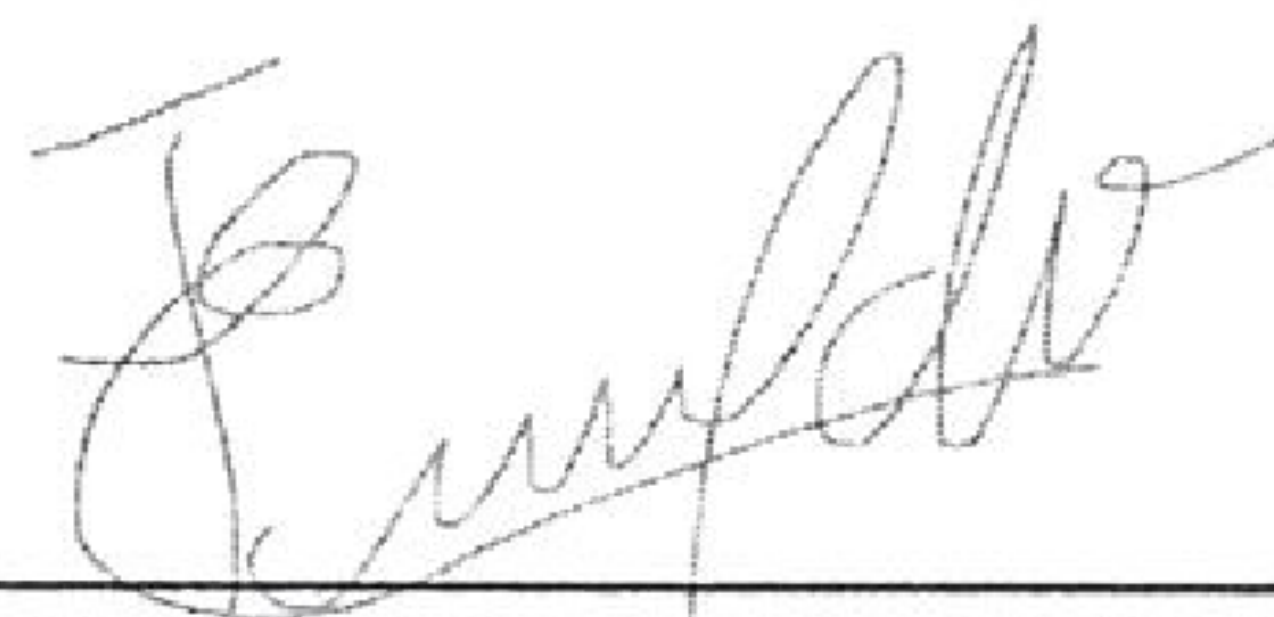
PORTARIA Nº 07/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6, no uso de suas atribuições legais que a Lei Federal n.º 6.316/75 e na Resolução nº 182/1997 do COFFITO, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário MARCELO ANTUNES BARROSO como fiscal e ROBERTO SILVA DE LIMA como fiscal substituto do contrato firmado entre o CREFITO-6 e a empresa INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é prestação de serviço de software (INCORPWARE), manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades do – CREFITO-6, conforme termo de Referência, realizado por meio do Processo Administrativo Nº 002/2024.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 fevereiro de 2024.



Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente do CREFITO-6

AValiação: R\$ 97.560,14 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos)

LANCE MÍNIMO: R\$ 58.536,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Consulte o site www.chuileiloes.com.br para condições de participação detalhadas, fotos e descrição completa dos lotes.

Mais informações no telefone (11) 2914-4535

5% da comissão do leiloeiro sobre o bem arrematado.

JORGE HENRIQUE FUKASAWA
Leiloeiro

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

Leilão a ser realizado por meio eletrônico no site www.chuileiloes.com.br e presencial (simultaneamente) no Auditório do leiloeiro localizado na Rua Lord Cockrane n. 616 - São Paulo - SP no dia 14 de março de 2024 (quinta-feira) com o início dos trabalhos às 10:00 horas

Lances a partir de 29/02/2024. Encerramento em 14/03/2024 às 10:00 horas.

Visitação: 04 a 11/03/2024 mediante agendamento prévio.

IMÓVEL EM MARÍLIA/SP

Av. Rio Claro, 203 - Cascata - Marília/SP - CEP: 17515-010 Área útil: 217,50 m2 - matrícula 25.177 do cartório de 2º. Registro de Imóveis de Marília/SP

LANCE MÍNIMO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

AValiação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Consulte o site www.chuileiloes.com.br para condições de participação detalhadas, fotos e descrição completa dos lotes.

Mais informações no telefone (11) 2914-4535

5% da comissão do leiloeiro sobre o bem arrematado.

FERNANDO CHUI
Leiloeiro

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Administrativo Nº 089/2018 - Pregão Eletrônico Nº 052/2018. Contratado: Latitude.SH Ltda - CNPJ: 06.043.809/0001-87 - Objeto: serviço de hospedagem de conteúdo na modalidade cloud computing (computação em nuvem) para o CRF-SP. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 01/03/2024.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2024

PROCESSO ÉTICO Nº: 23/23

REPRESENTADA: Dra. Elza Mara de Souza Cruz

FINALIDADE:

INTIMAR a representada, DR (A) Elza Mara de Souza Cruz - CREFITO-3/60996-F, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, em conformidade com o art. 27 da Resolução COFFITO nº 423/2013, compareça ao julgamento do processo em epígrafe designado para a data de 08/02/2024, às 16h00.

ATENÇÃO: caso haja interesse em acompanhar o julgamento por meio de videoconferência, o pedido deverá ser feito através do e-mail ccalabria@crefito3.org.br.

RAPHAEL MARTINS FERRIS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2020

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020; considerando as disposições legais e regulamentares em vigor; considerando a renúncia expressa do terceiro colocado para o cargo de Analista de Pessoal; convoca o candidato aprovado abaixo identificado para entrega dos documentos de comprovação dos requisitos, obedecendo a ordem de classificação:

Nome	Cargo	Tipo de concorrência
Gustavo Lanna Alves Faria	Analista de Pessoal	Ampla Concorrência

O convocado deverá comparecer ao CREFITO-4 MG, sito à Rua da Bahia, 1.148, sala 801, Centro, Belo Horizonte/MG, até às 16h do dia 4 de março de 2024, munido dos documentos originais exigidos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme mencionado no item 16.2.2 do referido Edital, ou ainda enviar os arquivos digitais, em formato PDF, para o e-mail recursoshumanos@crefito4.gov.br, sendo necessário apresentar os documentos originais até a referida data.

O exame médico, de caráter eliminatório para efeito da admissão, será agendado em data(s) a lhe(s) ser posteriormente comunicada(s), após a análise da documentação.

O(s) candidato(s) que não atender à convocação para admissão, o não comparecimento ao exame médico, bem como a não apresentação de toda a documentação e atendendo aos requisitos do cargo implicarão em desistência tácita à(s) vaga(s).

Recomenda-se a leitura do item 16 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, que dispõe sobre as exigências para contratação.

ANDERSON LUÍS COELHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo aditivo - Contratante: CREFITO-6. CONTRATADA: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 41.069.964/0001-73. Objeto: alteração da "Primeira" do 1º Termo Aditivo Contrato, a prorrogação do prazo até dia 31 de janeiro de 2025 e o reajuste de 4,63%, passando o valor mensal para R\$ 1.859,36. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$22.312,32. Data de Assinatura: 30/01/2024. Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 927329

Nº Processo: 017/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção e adequação nas instalações da nova Sede Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região - CREFONO. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Gabriel Correa Pedrosa, 180, Parque Dez de Novembro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/927329-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THIAGO SANTOS PINHEIRO
Presidente do Conselho de Fonoaudiologia

(SIASGnet - 31/01/2024) 927329-00001-2024NE000001

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. Prorrogar a vigência do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/01/2024 e terminando em 04/01/2025. Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2022. Data Homologação: 13/12/2022. OBJETO: aquisição sob demanda, de publicações nacionais e estrangeiras, para o acervo da biblioteca do CREMEB. VALOR DE DISPÊNDIO: R\$10.000,00 (dez mil reais) percentual de desconto: 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o preço de catálogo ou de nota fiscal da distribuidora e/ou editora, conforme o caso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Coleções e Materiais Bibliográficos. Centro de Custo: 22.05 - CEDOC. FORO: Salvador-Bahia: DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA. Prorrogar a vigência do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/12/2023 e terminando em 18/12/2024. Objeto resumido: Solução de Software especializado, objetivando acessibilidade em ambiente WEB, de forma dinâmica e em tempo real, atendendo aos surdos, deficientes auditivos, visuais parciais, pessoas com Síndrome de Down, idosos, iletrados, disléxicos e outras pessoas com necessidades especiais, para o domínio de internet do CONTRATANTE, incluindo serviço de atualização, assistência e suporte técnico. Valor reajustado mensal: R\$521,96 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor anual de R\$6.263,52 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso I c/c art. 107 da Lei nº 14.133/21. FORO: Salvador-Bahia. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA-ME. Prorrogar a vigência do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/02/2024 e terminando em 13/02/2025. Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos, sob demanda, para subsidiar processos de permutas, locações, alienações, seguros e demais correlatos, conforme as normativas técnicas vigentes. VALOR TOTAL: R\$10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - P.J. 6.2.2.1.1.33.90.39.004 - BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. FORO: Salvador-Bahia: DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Inexigibilidade 01/2019. CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. CONTRATADO: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. OBJETO: prestação de serviço de publicação no diário oficial da união. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93. FINALIDADE DA APOSTILA: Atualização de empenho e valor estimado para o exercício de 2024, passando a ser R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). GESTOR: Inês Tavares Vale e Melo. Fortaleza, 02 DE fevereiro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2024 CRM-MA. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Maranhão - CRM/MA. Contratada: BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.831/0001-06. Objeto: Aquisição de 2 veículos tipo SUV. Valor Total: R\$ 291.400,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.2.44.90.52.002-VEÍCULO. Vigência: 12 meses contados a partir da publicação. Data de Assinatura: 01/02/2024. Licitação: Pregão Eletrônico 90001/2024 (UASG 926917) - Processo SEI: nº 23.10.000001270-1. Vinculação legal: Lei nº 14.133/2021.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO. Nº do processo: 11/2023, Dispensa de licitação - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Vigilância (Vigia), Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 01.951.912/0001-01, Contratada: 3K Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 44.713.701/0001-43; Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações; Vigência 03.01.2024 a 03.01.2025; Valor 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) para diária de 12 horas e em datas comemorativas (NATAL E ANO NOVO) R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) para diária de 12 horas, conforme a demanda.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Nº do processo: 53133.000686/2019-16, Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25 da Lei 8666/1993, Objeto: Serviço de Correios e Telégrafos. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 01.951.912/0001-01, Contratada: CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0009-60. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, com suas alterações; Vigência: de 04/12/2023 a 04/12/2024, Valor estimado de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Nº do processo: 05/2019, Pregão Eletrônico 007/2019, Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 150Mbps. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 01.951.912/0001-01, Contratada: IDL NET EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.198.703/0001-40. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993, c/c Lei 10.520/2002, com suas alterações; Vigência: de 09/01/2024 a 09/01/2025, Valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Campo Grande MS, 16 de janeiro de 2024. Carlos Idelmar de Campos Barbosa Presidente



INTERNACIONAL

Taiwan. O Parlamento taiwanês elegeu, nesta quinta-feira, 01, Han Kuo-yu, considerado pró-China como seu novo presidente. No último mês, Lai Ching-te venceu a eleição presidencial, porém, o Partido Democrático Progressista (DPP), o qual integra, acabou por perder a maioria no Parlamento.

Macron diz não precisar de acordo com o Mercosul

Em meio aos protestos do setor agrícola, o presidente defendeu a aplicação de normas igualitárias para produtos de dentro e de fora da União Europeia



O presidente da França revelou que pretende vir ao Brasil no mês de março

Ao final da Cúpula da União Europeia, o presidente francês Emmanuel Macron garantiu que continuará a se opor ao acordo que vem sendo negociado entre o Mercosul e o bloco europeu há mais de 20 anos. Macron, que atualmente enfrenta protestos de membros do setor agrícola do seu país, afirmou que não precisa de um acordo para comercializar com nações da América do Sul e que já informou seu posicionamento ao presidente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva. Para ele, qualquer tratado que seja negociado terá de ser "honesto".

O francês deseja que a Europa possa controlar a forma com a qual a produção agrícola do Brasil é realizada quanto à termos fitossanitários e ambientais para, somente assim, autorizar tais produtos a entrarem no mercado da Europa. Durante o encontro, foi possível perceber que a França é minoria entre os 27 membros da União Europeia. O primeiro-ministro da Espanha, Pedro Sánchez, e o chanceler da

Alemanha, Olaf Scholz, por exemplo, defenderam o acordo de livre comércio entre os blocos. "Para a Espanha, o Mercosul é importante na relação econômica e geopolítica que devemos ter com um continente tão importante", disse Sánchez. "Sou um grande fã de acordos de livre comércio e também do Mercosul", pontuou o chanceler alemão.

Nesta quinta-feira, 01, Emmanuel Macron relatou ter conversado com a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen. O principal argumento do líder francês para rejeitar o acordo é o fato de que produtos do Mercosul poderiam entrar no mercado europeu sem seguir as mesmas regras exigidas aos produtores na França. "Nossos agricultores querem que as regras sejam as mesmas para todos. E isso é o bom senso", opinou. De acordo com ele, os governos da Europa exigiram "muitos esforços por parte dos agricultores", o que, para ele, é "incompreensível". "Eu mesmo não sei explicar é que, enquanto nós mesmos

colocamos regras de produção, importamos produtos que não respeitam essas regras", defendeu.

Durante sua fala, o presidente da França deixou claro que o Brasil é um parceiro comercial importante para o seu país e revelou que pretende visitar o território nacional em março. Macron detalhou que o objetivo da viagem é aproximar o governo das duas nações em assuntos como defesa e outros setores, mas garantiu que não alterará sua posição quanto ao acordo com o Mercosul por esse motivo. "Pelo estado atual do texto do Mercosul, a França se opõe e continuará a se opor a esse acordo de livre comércio", pontuou.

Em meio aos protestos de agricultores que, há duas semanas, multiplicam mobilizações dentro da França para denunciar as dificuldades enfrentadas no setor como o aumento nos preços de produção e a concorrência enfrentada com produtos importados advindos de nações de fora do bloco econômico, Macron não foi

a única autoridade francesa a falar contra a finalização do acordo.

Na última quarta-feira, 31, o seu ministro da Economia, Bruno Le Maire, prometeu que a França se enfrentaria um "confronto" durante as negociações em Bruxelas para que o texto não fosse concluído nos moldes em que se encontra atualmente. "Este acordo do Mercosul, tal como está, não é bom para os nossos criadores. Não pode, não deve ser assinado tal como está. Não será assinado tal como está", declarou. Antes disso, o próprio Macron já havia manifestado à Comissão Europeia que considera "impossível" ratificar o texto e pediu pelo encerramento das negociações.

Nesta semana, Le Maire destacou o poder de influência da França nas decisões da União Europeia e garantiu: "Quando a França quer algo na Europa, tem peso suficiente para impor isso". Segundo ele, o posicionamento do presidente Macron é a única razão pela qual o acordo ainda não foi finalizado.

Hamas dá aprovação inicial a novo acordo de cessar-fogo com Israel

Após a reunião que aconteceu no último domingo, 28, o governo do Qatar anunciou nesta quinta-feira, 01, que o grupo radical islâmico Hamas deu a "aprovação inicial" para um novo acordo de cessar-fogo e libertação de reféns com Israel. "Essa proposta foi aprovada pelo lado israelense e agora temos uma confirmação inicial positiva do lado do Hamas", relatou o porta-voz do Ministério das Relações Exteriores qatari, Majed al-Ansari.

A primeira fase do período de trégua prevê uma pausa de 48 dias nos combates que estão ocorrendo em Gaza. Desde outubro, as forças de Benjamin Netanyahu e do Hamas se enfrentam violentamente no território. Os embates foram agravados após um ataque perpetrado pelos extremistas contra Israel, que culminou na morte de 1.200 pessoas e na captura de outras 253. A ideia é que, com o acordo, os radicais libertem os civis que estão entre os mais de 100 reféns que continuam sob seu poder, segundo informações da mídia internacional.

Depois disso, o objetivo é que sejam liberta-

dos também os soldados israelenses e que os corpos de reféns falecidos sejam entregues. A apresentação do acordo ao Hamas foi feita pelo Egito e pelo Qatar, a expectativa é que, desse modo, seja alcançada uma pausa mais prolongada da violência em Gaza. No encontro de domingo, realizado na capital francesa, estiveram presentes representantes de Israel, Qatar, Estados Unidos e Egito.

Caso a trégua seja aprovada, será o período mais longo desde que as tensões entre o Hamas e o governo de Israel se intensificaram. Em Gaza, a contagem de mortos já chegou a, pelo menos, 27 mil, segundo o Ministério da Saúde local, que é controlado pelo grupo extremista. A única trégua temporária na região aconteceu em novembro do ano passado, quando os combates foram interrompidos por apenas uma semana. Agências de ajuda internacional vêm solicitando um cessar-fogo mais longo para aliviar a grave crise humanitária que assola o local, onde quase toda a população de 2,3 milhões de pessoas ficou desabrigada desde o início dos confrontos.

[illegible]

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Eusébio – Abertura dos Envelopes Nº 02 “Proposta de Preciso” – Tomada de Preciso Nº 2023.12.27-02CE. A Câmara Municipal de Eusébio, por meio da Resolução nº 14.2023, determina que interessados que não tenham recebido o Edital nº 02/2023, apresentem a sua proposta até o dia 05 de fevereiro de 2024, sempre no horário das 08h00min às 17h00min, para o fornecimento de materiais de limpeza, com o intuito de contratação de serviços especializados para a limpeza das áreas comuns, bem como a manutenção dos pontos de coleta seletiva de lixo, com o objetivo de garantir a limpeza e a sustentabilidade ambiental da cidade. A proposta deve ser apresentada em envelope fechado, com o nome do interessado e o valor da proposta, e entregue ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Eusébio, Ceará, CEP: 61.060-000. A Comissão de Licitação será responsável por abrir e avaliar as propostas, e a Câmara Municipal de Eusébio será responsável por homologar e contratar o vencedor. A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital nº 02/2023. A proposta vencedora deverá ser assinada e rubricada pelo representante legal do interessado, e entregue ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Eusébio, Ceará, CEP: 61.060-000, até o dia 05 de fevereiro de 2024, às 17h00min. A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital nº 02/2023. A proposta vencedora deverá ser assinada e rubricada pelo representante legal do interessado, e entregue ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Eusébio, Ceará, CEP: 61.060-000, até o dia 05 de fevereiro de 2024, às 17h00min.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Unburutema. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do julgamento das Habilitações e propostas referentes à Tomada de Preços nº 01/2023/34 do Edital nº 001/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da infraestrutura de TI. É o Corrente: João Paulo Filho, na Sede Social, no endereço: Rua da Liberdade nº 43, Centro, Unburutema - Empresa Facilitada: 1 BSC Equipamentos e Locação Ltda. EPP, 02 Lavoura Srv e Consultoria Emprego Ltda ME 3, 041 Construtora e Transporta Lousa SCS e 042 Empreendimento Ltda ME 3, 043 Empreendimento Ltda ME 4, 044 Plásticos na Serra - Comércio Ltda ME 7, Tecta Construções e Serviços Ltda ME 8, Mandacaru Construções e Comércio Ltda ME 9, Marco Locação e Serviços Ltda ME 10 MV e R Locação e Construção Ltda ME e 11 ME, Faleiros/interiores, Assis e Serviços Ltda FPP e perfil das indicações, para abertura e registro, previsto no Art. 159, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Unburutema/CE, 31 de janeiro de 2024. Elinaldo Dutra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Oficina de Resultado do Julgamento referente à Chamada Pública nº 002/2024 a seguir, estão o grupo vencedor e os grupos desclassificados:

Grupos Vencedores:

- 1 – Associação da Agricultura Familiar, para a manufatura e comercialização de produtos da Região Metropolitana do Estado de Uruburetama, a Comissão de Licitação selecionou o Grupo Fornecedor 03404.
- 1 – Associação da Agricultura Familiar do Sítio Guaranhém, para a venda global de RS 4.541.299,10 (quatro mil e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos) e Grupo Fornecedor 2 – Cooperativas de Agricultores Familiares de Itapococa COOPFAGAP, para a venda global de RS 50.583,21 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Grupos Desclassificados:

- 1 – Comissão de Licitação desclassificou o Grupo Fornecedor 03403 por não ter apresentado resultados. (a) Item 105, não foi atingido o preço. (b) Item 106, não foi atingido o preço.

8.665/91 Uruburetama/CE, 01 de fevereiro de 2024. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereira - Secretaria de Obras e Urbanismo - Comissão de Julgamento de Habilitação - A Comissão de Licitação de Pereira -
Ata de julgamento de Propostas e Resultado da Fase de Habilitação e da Tomada de Preços Nº 02/2019
 A Comissão de Julgamento de Habilitação e da Tomada de Preços Nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Pereira-CE, conforma projeto em anexo, a seguir: **ANEXO II** - Edital Engenharia LTDA. CNPJ nº 02.220.117-0001-65; Instalações 01: EPRV Construtora e Serviços LTDA, cnpj nº 44.965.538-0001-97; 02: Alamo Ladrão de França LTDA - A.L.F. Santos, CNPJ nº 35.466.638-0001-59; e 03: CLDT Construtora LTDA. CNPJ Nº 14.000.000-0001-00, para o objeto conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação de Pereira e a Prefeitura Municipal de Pereira, em conformidade com o Edital de Licitação de Pereira, CE, 19 de janeiro de 2014, **Estimando os Sócios Diversos e Residentes do CEP**.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracá - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 14.051/2023; Contratos Nº 1492.24.01.25.01. Partes: Município de Maracá; Juiz de Secretaria do Pregão Nº 14.051/2023; e Hospital Municipal. Em Juízo Eleitoral de Fortaleza e a empresa contratada: Unist LTDA - CNPJ 47.771.342-09/2023. Objeto: Contratação de serviços de laqueação, processamento, conservação e o fornecimento das roupas, mantendo a unidade de saúde pronta de roupas e acessórios necessários para a realização de procedimentos, incluindo a reposição sem área para destinação das roupas hospitalares. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de entrega: 14/05/2023. Data de assinatura: 14/05/2023. Assinatura: Teresa Cristina de Oliveira Gomes e Bruno Henrique da Oliveira Coelho.

Elaído do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracaná - Aviso de Julgamento na Fase de Habilitação – Tomada de Preços Nº 06/2004-TP. A Comissão Especial de Licitação do Município de Maracaná, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos da habilitação da Tomada de Preços nº 06/2004-TP, com fins à Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em gestão tributária e jurídica junto a Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracaná - CE, considerou Habilitada a empresa ZAGF Soluções S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.500/0001-19 uma vez que atendeu todas as exigências contábeis. Sendo aberto a prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 103, inciso II, § 1º, o interessado deverá apresentar recurso no prazo de cinco dias úteis contados a partir da publicação desta decisão por escrito para a autoridade competente para julgar o recurso, sob pena de preclusão. O prazo para interposição de recursos pode ser alterado, através de ato administrativo, desde que observado o princípio da razoabilidade. O presente Edital nº 15 de fevereiro de 2004, em 08/01/2004 foi assinado por Anderson Garetta de Sousa – Presidente Maracaná, Ceará, 08 de fevereiro de 2004.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento da Habilitação à Prefeitura Municipal de Eusébio - Por meio da Comissão Permanente de Habilitação, formada pelo resultado do Julgamento da Habilitação das Concorrentes Públicas Nº 08.696-70/23, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução dos serviços de reforma, ampliação e construção em diversas Escolas do Município de Eusébio-Ce, com o seguinte resultado:

Habilitar:
1º. PMM Construção e Manutenção – CNPJ Nº 08.676.573/0001-79; IMI Construções e Assessoria de Serviços LTDA – FTP – CNPJ/Nº 26.703.000/0001-48; CENCONSTRUTORA LTDA – CNPJ/Nº 01.590.545/0001-48; CONCORRÊNCIAS NORO LTDA – CNPJ Nº 30.781.997/0001-73; NOROCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº X05.610.001-42; BWS – CNPJ Nº 08.949.426/0001-49; 3D CONCRETOS LTDA – CNPJ/Nº 27.900.566/0001-77; habilitar as seguintes empresas: Modulares Construções e Serviços LTDA – CNPJ/Nº 17.615.610/0001-75; GENPEL – CNPJ/Nº Nono, Prestadora e Empreendedoras LTDA – CNPJ/Nº 05.552.041/0001-06; Construtora Integral Comercio e Servicos EIRELI – CNPJ Nº 08.811.888/0001-28; Royal Construções LTDA – CNPJ Nº 52.687.804/0001-25. Para a próxima etapa deverão apresentar, para fins de análise prevista na Edital nº 1, Anexo II, art. 109, da Lei 8.666/86, O recebimento e julgamento da proposta concorrente sob a designação dos interessados na Sede da Comissão de Licitação Eusébio, 01 de fevereiro de 2024. Rayssa Rafaela Jerônimo Lima – Presidente da Comissão

[illegible][illegible][illegible]

1. **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**
 2. **OBJETO DO CONTRATO**
 3. **VALOR DO IMÓVEL**
 4. **FORMA DE PAGAMENTO**
 5. **DATA DE ENTREGA DO IMÓVEL**
 6. **ASSINATURAS E RUBRICAS**
 7. **TESTES**
 8. **REMARKS**
 9. **DATA DE ASSINATURA**
 10. **LOCAL DE ASSINATURA**
 11. **ASSINATURA DO VENDEDOR**
 12. **ASSINATURA DO COMPRADOR**
 13. **ASSINATURA DO TESTE**
 14. **ASSINATURA DO TESTE**
 15. **ASSINATURA DO TESTE**
 16. **ASSINATURA DO TESTE**
 17. **ASSINATURA DO TESTE**
 18. **ASSINATURA DO TESTE**
 19. **ASSINATURA DO TESTE**
 20. **ASSINATURA DO TESTE**
 21. **ASSINATURA DO TESTE**
 22. **ASSINATURA DO TESTE**
 23. **ASSINATURA DO TESTE**
 24. **ASSINATURA DO TESTE**
 25. **ASSINATURA DO TESTE**
 26. **ASSINATURA DO TESTE**
 27. **ASSINATURA DO TESTE**
 28. **ASSINATURA DO TESTE**
 29. **ASSINATURA DO TESTE**
 30. **ASSINATURA DO TESTE**
 31. **ASSINATURA DO TESTE**
 32. **ASSINATURA DO TESTE**
 33. **ASSINATURA DO TESTE**
 34. **ASSINATURA DO TESTE**
 35. **ASSINATURA DO TESTE**
 36. **ASSINATURA DO TESTE**
 37. **ASSINATURA DO TESTE**
 38. **ASSINATURA DO TESTE**
 39. **ASSINATURA DO TESTE**
 40. **ASSINATURA DO TESTE**
 41. **ASSINATURA DO TESTE**
 42. **ASSINATURA DO TESTE**
 43. **ASSINATURA DO TESTE**
 44. **ASSINATURA DO TESTE**
 45. **ASSINATURA DO TESTE**
 46. **ASSINATURA DO TESTE**
 47. **ASSINATURA DO TESTE**
 48. **ASSINATURA DO TESTE**
 49. **ASSINATURA DO TESTE**
 50. **ASSINATURA DO TESTE**
 51. **ASSINATURA DO TESTE**
 52. **ASSINATURA DO TESTE**
 53. **ASSINATURA DO TESTE**
 54. **ASSINATURA DO TESTE**
 55. **ASSINATURA DO TESTE**
 56. **ASSINATURA DO TESTE**
 57. **ASSINATURA DO TESTE**
 58. **ASSINATURA DO TESTE**
 59. **ASSINATURA DO TESTE**
 60. **ASSINATURA DO TESTE**
 61. **ASSINATURA DO TESTE**
 62. **ASSINATURA DO TESTE**
 63. **ASSINATURA DO TESTE**
 64. **ASSINATURA DO TESTE**
 65. **ASSINATURA DO TESTE**
 66. **ASSINATURA DO TESTE**
 67. **ASSINATURA DO TESTE**
 68. **ASSINATURA DO TESTE**
 69. **ASSINATURA DO TESTE**
 70. **ASSINATURA DO TESTE**
 71. **ASSINATURA DO TESTE**
 72. **ASSINATURA DO TESTE**
 73. **ASSINATURA DO TESTE**
 74. **ASSINATURA DO TESTE**
 75. **ASSINATURA DO TESTE**
 76. **ASSINATURA DO TESTE**
 77. **ASSINATURA DO TESTE**
 78. **ASSINATURA DO TESTE**
 79. **ASSINATURA DO TESTE**
 80. **ASSINATURA DO TESTE**
 81. **ASSINATURA DO TESTE**
 82. **ASSINATURA DO TESTE**
 83. **ASSINATURA DO TESTE**
 84. **ASSINATURA DO TESTE**
 85. **ASSINATURA DO TESTE**
 86. **ASSINATURA DO TESTE**
 87. **ASSINATURA DO TESTE**
 88. **ASSINATURA DO TESTE**
 89. **ASSINATURA DO TESTE**
 90. **ASSINATURA DO TESTE**
 91. **ASSINATURA DO TESTE**
 92. **ASSINATURA DO TESTE**
 93. **ASSINATURA DO TESTE**
 94. **ASSINATURA DO TESTE**
 95. **ASSINATURA DO TESTE**
 96. **ASSINATURA DO TESTE**
 97. **ASSINATURA DO TESTE**
 98. **ASSINATURA DO TESTE**
 99. **ASSINATURA DO TESTE**
 100. **ASSINATURA DO TESTE**

1974-1975
 1976-1977
 1978-1979
 1980-1981
 1982-1983
 1984-1985
 1986-1987
 1988-1989
 1990-1991
 1992-1993
 1994-1995
 1996-1997
 1998-1999
 2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 2474-2475
 2476-2477
 2478-2479
 2480-2481
 2482-2483
 2484-2485
 2486-2487
 2488-2489
 2490-2491
 2492-2493
 2494-2495
 2496-2497
 2498-2499
 2500-2501
 2502-2503
 2504-2505
 2506-2507
 2508-2509
 2510-2511
 2512-2513
 2514-2515
 2516-2517
 2518-2519
 2520-2521
 2522-2523
 2524-2525
 2526-2527
 2528-2529
 2530-2531
 2532-2533
 2534-2535
 2536-2537
 2538-2539
 2540-2541
 2542-2543
 2544-2545
 2546-2547
 2548-2549
 2550-2551
 2552-2553
 2554-2555
 2556-2557
 255

[illegible][illegible]

HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Torne público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação - LO para fabricação de medicamentos, localizada no município de Eusébio, na Av. Manoel Navighier nº 5000, Bairro Precaburo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
(COLEGIO SANTA CECÍLIA - BUSEBIO), CNPJ: 10.847.762/0024-78**
Forma pública que RECEBUI da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA do
Prefeitura de Curitiba-PR a Licença de Operação para Estágio de Tratamento de
Efluentes (LEI) no Av. Santa Cecilia, S/N, Busebio, Curitiba, Paraná. A presente
publicação faz parte das providências da licitação e é parte das exigências
constantes no material de Regimento Interno.

PUBLICIDADE LEGAL
JAMES 85 - 98726-1367 zpp